

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4083

R\$ 3,50

ENTÃO É NATAL

Mais um ano chega ao fim e com gratidão em nossos corações, desejamos a você um Natal cheio de amor, esperança e alegria. Obrigado por fazerem parte da nossa história.



Quarto Centenário está concluindo obras do novo terminal rodoviário

A Prefeitura de Quarto Centenário está trabalhando em ritmo acelerado para concluir, o mais breve possível, as obras do novo terminal rodoviário da cidade. **PÁGINA 03**



Esporte goioerense teve grande destaque no Paraná em 2023 **PÁGINA 05**



Moreira Sales: Prefeitura realiza nesta sexta confraternização de final de ano

Como forma de agradecimento pelo empenho e dedicação de todos os servidores públicos ao longo do ano que está se findando, a Prefeitura de Moreira Sales realiza nesta sexta-feira, dia 22, uma grande festa de confraternização.

Gestão Betinho Lima encerra 2023 com balanço positivo das ações realizadas **PÁGINA 02**

Servidores municipais de Janiópolis recebem panetones e muitos elogios



O prefeito de Janiópolis, Ismael Dezanoski e o vice-prefeito Eides Guedes, percorreram as diversas secretarias municipais para entregar panetones para os funcionários da Administração Municipal. Trata-se de uma forma de agradecer a todos pelo empenho e comemorar as conquistas do ano de 2023. A entrega de panetones é uma ação que acontece todos os anos, às vésperas do Natal. **PÁGINA 03**

Em Goioerê, 20 famílias recebem kits do projeto Caixa D'Água Boa

A Prefeitura de Goioerê, através do Cras - Centro de Referência em Assistência Social, com apoio da Secretaria de Viação e Obras, fez nesta semana, a entrega de kits de instalação do programa Nossa Gente Paraná - Caixa D'Água Boa. No total 20 famílias foram contempladas. **PÁGINA 05**

HORÁRIO
especial de Natal
INÍCIO (SEGUNDA FEIRA)
11/12/23
ABERTOS ATÉ AS 22:00H
SEGUNDA À SEXTA
SABADO ATE ÀS 17:00H

@CHARMEMODASGOIOERE

CHARME
modas e acessórios

Feliz Natal

Super Natal de ofertas

MILHO VERDE FUGINI 170G R\$ 2,29
R\$ 2,59

MEIO DA ASA KG R\$ 20,99
R\$ 21,99

LINGUÇA SUINA MIMOSA CHURRASCO R\$ 12,99
R\$ 13,99

ESPUMANTE OREMUS 750ML MOSCATEL R\$ 23,99
R\$ 25,79

Ofertas Válidas de 21 à 24 de Dezembro 2023. Para a loja de Goioerê.

Gestão Betinho Lima encerra 2023 com balanço positivo das ações realizadas

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Samu

O Ministério da Saúde vai entregar nesta sexta-feira, 22, mais 15 novas ambulâncias do Samu no Paraná. São ambulâncias que vão renovar a frota no Paraná que ainda tem um aumento de 30% nos repasse para o custeio dos serviços do Samu no estado. As ambulâncias vão atender as cidades de Ampère, Curitiba, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Itapejara D'Oeste, Londrina, Medianeira, Ortigueira, Palmeira, Planalto, Rio Azul, Teixeira Soares e Ventania.

Alta produção

A Hidrelétrica de Itaipu comunicou que a energia produzida em 2023 deve superar os 82 milhões de megawatts-hora (MWh) – quantidade suficiente para abastecer o mundo por um dia. Itaipu deve fechar o ano, conforme as estimativas da hidrelétrica binacional, como responsável por aproximadamente 88% do atendimento do mercado paraguaio de eletricidade e 10% da demanda brasileira.

Entre os melhores

O atual coordenador-geral de Polícias Judiciária e Científica da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (MJSP), o paranaense Pedro Filipe de Andrade, foi eleito um dos melhores delegados de polícia do Brasil. A seleção foi promovida pelo Portal Nacional dos Delegados e Revista da Defesa Social. Votaram nessa seleção milhares de internautas e seguidores do Portal.

Do Paraná

O curitibano Adailton Gonçalves, técnico do Geração Olímpica e Paralímpica, estará na seleção nacional de boxe em Paris 2024. Adailton se destacou nos Jogos Pan-Americanos em 2023. Ele foi um dos técnicos da seleção brasileira (são quatro homens e uma mulher) na competição em que alguns atletas do país derrotaram potências do esporte como EUA e Cuba.

Tráfego restrito

A Polícia Rodoviária Federal do Paraná (PRF-PR) divulgará que haverá restrição de tráfego nas rodovias federais que cortam o Estado durante o período de festas de fim de ano. Restrição BR: 116, 153, 163, 277, 369, 373, 376 e 476. Horários e dias de restrição: 22, 25, 29 e 1º das 16h às 22h. Nos dias 23 e 30: das 06h às 12h.

Banco do Agricultor

O Banco do Agricultor Paranaense possibilitou a liberação de R\$ 344,4 milhões em financiamentos rurais entre o início de dezembro de 2022 e a mesma data em 2023. Desde o lançamento do programa, em abril de 2021, são R\$ 646,1 milhões investidos nesse segmento. Eram 2.075 financiados até dezembro de 2022 e o número subiu para 4.180 em 2023.

Banco do Agricultor II

O maior volume em financiamento é a linha de energia renovável, que alcançou R\$ 559,2 milhões no total. Desde o início do programa foram beneficiados 3.214 projetos. A linha destinada à pecuária leiteira é a segunda em volume de financiamento, fechando com R\$ 53,8 milhões em 690 projetos.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

O prefeito Betinho Lima está encerrando mais um ano do seu primeiro mandato como gestor da Prefeitura de Goioerê. Apesar das dificuldades enfrentadas, Goioerê ocupou uma posição de destaque, através de uma gestão municipal comprometida em construir uma cidade para o futuro.

Entre outras ações e investimentos que estão ajudando Goioerê a se desenvolver, destaque para a construção do Colégio Agrícola, que terá um custo final de cerca de R\$ 25 milhões e capacidade para atender até 800 alunos. “É investimento que gera emprego na cidade e coloca para cima a autoestima dos goioerenses”, comenta o prefeito.

Betinho lembra que neste três anos como prefeito, vem realizando uma gestão bem avaliada e que trazendo Goioerê de volta ao desenvolvimento. “Sem dúvida, estamos trabalhando de forma dura, para conseguirmos colocar nossa



O prefeito Betinho Lima: balanço positivo das ações de 2023 e projeções de avanços para o ano que vem

cidade de volta ao lugar de onde ela não deveria ter saído”, destaca.

Entre os setores priori-

zados pela administração Betinho Lima, o prefeito cita saúde, educação, esporte, cultura, assistência

social. “Mas além disso, investimentos em obras de infraestrutura, garantindo asfalto em muitas ruas que não tinha nem perspectiva”, disse, ressaltando que desde que se tornou prefeito, assumiu com o povo o compromisso de trazer um novo tempo para a nossa cidade.

“Graças a Deus e aos esforços de toda uma equipe da administração, estamos honrando esse compromisso com transparência e seriedade. Estou bastante satisfeito com os resultados alcançados até agora”, destaca o prefeito, acrescentando que várias conquistas estão asseguradas para o próximo ano.

Betinho lembra que todos os setores do município, como saúde, educação, infraestrutura, assistência social, cultura, esporte, entre outros, foram realizadas ações de grande porte. “Tenho ido bastante a Curitiba e os resultados estão nas conquistas que nós viabilizamos até agora”, citou.

Em Goioerê, Câmara devolve R\$ 1,2 milhão para a Prefeitura

Uma gestão eficiente da Mesa Diretora de Goioerê, permitiu que a Câmara Municipal, fizesse, nesta quarta-feira, a devolução de R\$ 1 milhão e 200 mil para os cofres da Prefeitura. Luci Alvino, presidente da Casa, disse que a devolução é fruto de economias feitas pelos vereadores.

“Graças à boa gestão eficiente da Mesa Diretora e toda a equipe desta Casa, fez sobrar recursos que retornam para a Prefeitura investir em serviços”, destacou Luci, durante o anúncio da devolução.

Durante a entrega simbólica do cheque, feita à secretária de Fazenda, Roseli Otani e ao chefe de gabinete Márcio Bonesi, Luci destacou que esta é a maior devolução já realizada por gestores da Câmara nos últimos cinco anos. Ela citou também que na sua gestão como presidente, foi adotada uma administração com foco na economia e na responsabilidade com o dinheiro público, e, assim foi possível retornar aos cofres da prefeitura esse montante significativo de R\$ 1,2 milhão.

Representando o prefeito Betinho Lima, Márcio Bonesi



O cheque simbólico foi entregue pela presidente Luci Alvino aos secretários Márcio Bonesi e Roseli Otani

disse que os valores devolvidos são muito importante para reforçar o caixa da prefeitura neste final de ano. “Sem dúvida, uma ação importante da Câmara Municipal, uma vez que esse valor é muito importante para reforçar o caixa da prefeitura neste momento, que é um período em

que o município tem muitos compromissos financeiros para serem honrados”, disse.

Bonesi ainda agradeceu à presidente Luci, que segundo ele, vem fazendo uma gestão exemplar, aos vereadores, funcionários e a todos que colaboraram com essa conquista. “A sensação é de

felicidade neste dia. Muito obrigado presidente e obrigado a todos os vereadores”, frisou Bonesi.

Sobre o destino do recurso, caberá ao prefeito Betinho Lima decidir para quais setores a verba será destinada. Por enquanto, segundo a assessoria, nada foi planejado.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem
necessariamente a opinião do Jornal



Cooperando sempre
com você!

Copacol
Supermercados

Quarto Centenário está concluindo obras do novo terminal rodoviário

A Prefeitura de Quarto Centenário está trabalhando em ritmo acelerado para concluir, o mais breve possível, as obras do novo terminal rodoviária da cidade.

Nesta semana, o prefeito Akio Abe visitou o local e destacou a importância do novo terminal. “Um local que trará mais conforto para os passageiros e que vai deixar a cidade mais bonita”, disse ele.

Akio se diz sa-



As obras do novo terminal rodoviário estão bem adiantadas

tisfeito ao perceber que o trabalho está a todo vapor, dentro da programação pré-estabelecida. “Estou bastante contente mesmo, pois as obras estão bem avançadas e já quase concluídas”, citou.

No total, a Prefeitura está investindo cerca de R\$ 1 milhão para a conclusão das obras. “Graças a Deus, com este investimento a gente terá uma rodoviária à altura do que nossa cidade merece”, destaca o prefeito.

Servidores municipais de Janiópolis recebem panetones e muitos elogios

O prefeito de Janiópolis, Ismael Dezanoski, e o vice-prefeito Eides Guedes, percorreram as diversas secretarias municipais para entregar panetones para os funcionários da Administração Municipal. Trata-se de uma forma de agradecer a todos pelo empenho e comemorar as conquistas do ano de 2023. A entrega de panetones é uma ação que acontece todos os anos, às vésperas do Natal.

“É um gesto simples, mas com isso demonstramos a nossa gratidão, respeito e carinho aos servidores municipais que são de suma importância na atual administração”,



Servidores também receberam muitos elogios dos gestores da Prefeitura



O prefeito Ismael e o vice Eides foram em todas as secretarias para fazer a entrega do mimo saboroso

disse o prefeito, reforçando que cada servidor tem o mesmo valor e importância para servir a comunidade. Ele aproveitou para tecer elogios pela dedicação e desejar a todos um feliz natal e um ano de 2024 repleto de amor, esperança, paz e amor.

Eides Guedes, vice-prefeito, também ressaltou a importância de cada servidor para a administração da cidade. “Todos, independente do cargo e função,

têm grande importância para nós, pois estão mais perto da população. Por isso, agradeço a todos pela dedicação e desejo um feliz natal e um ano novo repleto de novos projetos, realizações e saúde”, afirmou.

Em alguns setores, como na Secretaria de Saúde o prefeito e vice tiveram uma recepção organizada. A secretária da pasta, Mônica Regina Souza reuniu os servidores para um ato de entrega. Veja as fotos.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EMULSÃO ASFÁLTICA, CONCRETO USINADO E TUBOS DE CONCRETO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 101.125,60 (Cento e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licit@janiopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 21 de dezembro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis – Estado do Paraná.

Processo nº 165/2023, Dispensa de licitação nº 082/2023 nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor de: **LUCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - BICICLETAS**, para **AQUISIÇÃO BICICLETAS ARO 29 DESTINADAS À PREMIAÇÕES, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ**, no valor total de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**.

| | |
|--------------------|--|
| 1 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIA |
| 2 | DIRETORIA DE FISCALIA |
| 3 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO |
| 222021999999999999 | CALCULO PREMIAÇÕES |
| 506 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LUBRES) |
| DOTAÇÃO | 546 |

Janiópolis/PR, 21 de dezembro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal Sr. Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e.

CONTRATADA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A “BANDA BUANA” A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, DESTINADO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Código do Recurso e fonte:

| | |
|--------------------|--|
| 02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| 223 | DIVISÃO DE CULTURA |
| 2017 | DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO |
| 333001923000000000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LUBRES) |
| DOTAÇÃO | 528 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.



Colégio NovoMundo
Ensino médio

conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

Esporte goioerense teve grande destaque no Paraná em 2023

Um dos setores de suma importância no desenvolvimento social, lazer e de saúde, o esporte de Goioerê, gerido pela Secretaria de Esporte da cidade, foi altamente produtivo em competições regionais e estaduais neste ano.

Foram inúmeras conquistas em 2023, nas diversas modalidades praticadas pelo município, que



Equipe do esporte exhibe os troféus e medalhas conquistados durante o ano de 2023

alavancaram a cidade de Goioerê no setor do esporte no Paraná.

O secretário Igor Américo, titular da Pasta, destaca a prioridade dada pelo prefeito Betinho Lima com o esporte goioerense, bem como, o esforço de sua equipe e também aos alunos e atletas das equipes pela garra e determinação nas competições disputadas.

Goioerê garante R\$ 229 mil para impulsionar a cultura em 2024

O município de Goioerê está fechando o ano garantindo

mais R\$ 229 mil que vão ajudar a cidade a impulsionar ainda

mais o setor da cultura local.

De acordo com o

secretário Dhionata Macena, o município está entre as cidades brasileiras que aderiram ao PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

“Na verdade, isso significa mais recursos para o avanço e desenvolvimento da cultura em nosso município. Estamos felizes por já termos a notícia de R\$ 229 mil garantidos”, comenta o secretário.

O prefeito Betinho Lima também está comemorando a conquista. Segundo ele, o investimento significa um impulso para a força cultural da cidade, proporcionando o desenvolvimento das manifestações artísticas locais.



O secretário Dhionata que acaba de anunciar mais uma importante conquista para a cultura de Goioerê



“Meninas da Vila” encantam o público com apresentação de Natal em Goioerê

Um show que encantou todos os presentes. Assim foi a Cantata de Natal do coral “Meninas da Vila”, apresentada na noite desta segunda-feira em Goioerê. O evento foi na Praça da Matriz e reuniu uma multidão, que se emocionou com a performance das meninas do Projeto Viva a Vila.

No total cerca de 100 crianças e adolescentes integram o coral que foi muito elogiado pelos presentes na apresentação. “Sem dúvida, coisa linda de se ver”, destacou o prefeito Betinho Lima, que tem dado total apoio ao projeto realizado na Vila Guaira.

O advogado Pedro Marques, que ajuda a coordenar o projeto, explica que o coral é formado por meninas da ginástica rítmica, que participam de aulas de musicalização, ministradas pelo casal Zilda e Edmilson Silva. “O talento das meninas levou o maestro Edmilson a criar a cantata de natal e o que vimos hoje foi um verdadeiro show”, disse Marques.

NOITES DE NATAL: - As noites de Natal têm sido muito movimentadas em Goioerê, com exibição do cinema na praça, carreatas, brinquedos

e sem falar na abertura do comércio que acaba sendo um atrativo a mais.

A programação segue durante toda a semana e na sexta-feira acontece o Show do Noel. O evento será na Praça da Matriz e deverá reunir um grande número de pessoas.

O secretário de Cultura de Goioerê, Dhionata Macena, cita que o evento é dos mais esperados e faz parte do calendário de atividades das noites de Natal.

A programação segue na segunda-feira, dia 26, com o Cinema na Praça, que será apresentado no Distrito de Jaracatiá. No dia 27 será a vez dos moradores da Vila Guaira receberem o Cinema na Praça.

No dia 28, quinta-feira, o Cinema na Praça será apresentado no Jardim Universitário e no dia 29 na Vila Candeias. “Temos uma programação extensa pela frente”, comenta o secretário.

REVEILLON: - Já para o Reveillon, que marcará a virada do ano na cidade, no dia 31, a Prefeitura está organizando um momento especial, com shows no Palco Cultural, que será realizado na Praça da Matriz.

Boa Esperança: mais de 500 famílias foram atendidas com cestas natalinas

A Prefeitura de Boa Esperança, realizou na manhã da última quarta-feira (20), a distribuição de “Cestas de Natal” às famílias atendidas pelo CRAS e que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

No total, foram distribuídas 517 cestas natalinas, sendo 37 pela Cooperativa Coamo e 480 pelo Município de



Neste momento, esperamos, sinceramente, que não falte alimento a nenhuma família da nossa comunidade, e desejamos um feliz e abençoado Natal a todos.

Boa Esperança. Em nome do prefeito Joel Celso Buscariol,

da primeira-dama e secretária de Assistência Social Leila Toni Bus-

cariol, do vice-prefeito Carlinhos Donato e de toda a Câmara de Vereadores, os agradecimentos à Coamo.

A Prefeitura também agradece o apoio de todos os servidores que colaboraram com a execução dos trabalhos, desde a confecção e montagem das cestas até a organização final no ato da entrega.

Em Goioerê, 20 famílias recebem kits do projeto Caixa D'Água Boa

A Prefeitura de Goioerê, através do Cras - Centro de Referência em Assistência Social, com apoio da Secretaria de Viação e Obras, fez nesta semana, a entrega de kits de instalação do programa Nossa Gente Paraná - Caixa D'Água Boa. No total 20 famílias foram contempladas.

A secretária Ivánilda Plaza, da Assistência Social, cita que a caixa d'água é um importante item para todos, pois, a instalação delas nas residências, garante o abastecimento independente no imóvel, poupando o consumidor não ficar sem água quando há falta de abastecimento, oferecendo segurança e conforto para toda a



As caixas d'água foram entregues nesta semana para as famílias beneficiadas

família.

O prefeito Betinho Lima cita que este programa é dos mais importantes, pois visa promover a inclusão social e o saneamento básico de qualidade para as famílias atendidas. "É um programa maravilhoso, que garante abastecimento e cidadania para pessoas beneficiadas", disse.

Betinho lembra que o empenho e dedicação dos técnicos do Cras, Sanepar e Secretaria de Viação e Obra, envolvidos no programa, está sendo de fundamental importância para que todas as ações sejam concluídas com êxito. "A todos os envolvidos, nossos parabéns", destaca o prefeito.

Sessão homenageia destaques municipais em Rancho Alegre

A noite desta quarta-feira, 20, foi muito especial em Rancho Alegre D'Oeste, onde a Câmara Municipal realizou sessão solene para homenagear algumas personalidades que foram destaques no município.

O evento, dos mais concorridos, contou com a presença de todos os nove vereadores, bem como do prefeito Cássio Zanuto, secretários e lideranças

da comunidade.

Ao todo 7 personalidades receberam homenagens do município, além de alunos e alunas, dos times de futsal feminino e masculino da cidade, bem como alunos da equipe e atletismo do município.

Durante sua fala, o prefeito Cássio Zanuto destacou a importância das homenagens como forma de reconhecimento a todos e todas que de



O presidente da Câmara, José Antoni fez a entrega de homenagens

alguma forma contribuíram para elevar o nome do município de Rancho Alegre D'Oeste.

Na mesma toada, falou o presidente da Câmara, José Antonio Zanuto. "É muito bom ser reconhecido e essas homenagens é uma forma da nossa cidade

reconhecer as pessoas se destacaram e têm ajudado a elevar o nome da nossa cidade", disse.

HOMENAGEADOS:

- Foram homenageados a diretora de Esportes do município, Ana Paula Iadecola Zanuto, Eliane dos

Santos Macedo Oliveira, Grazielle de Souza Conceição, Marybel Nascimento Bernardo, Suely Alves

Pereira, Valdinei Ferreira e ainda alunas e alunos das equipes de atletismo e futsal feminino e masculino.



Sessão sonele foi prestigiada pela comunidade local



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theobaldo Moreira Sales Neto nº 1800 - Moreira Sales/PR
CEP - 82.736-000
CNPJ Nº 06.150.864/0001-95 - Fone/Fax: (41) 3532-1398
E-mail: camara.ms@tremail.com site: www.camarams.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2023 de 21/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, usando das prerrogativas que lhe concede o Art. 27, XVIII, "a", c/c art. 29, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as festivas alusivas ao Natal e Ano Novo;

Considerando que durante o recesso as partes podem se socorrer da figura do plantonista para exame e deliberação sobre casos urgentes;

Considerando o Decreto nº 407/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, o qual decretou recesso nas repartições públicas municipais nos dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023;

Considerando por fim, a necessidade de melhor adequar os interesses das partes com o funcionamento interno desta casa de leis;

RESOLVE:

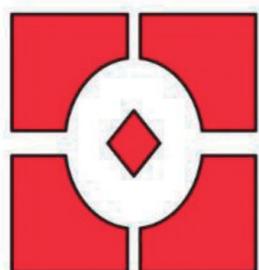
Art. 1º. Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Moreira Sales, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MAESTA BEZERRA:
04849630901

Rafael Maestá Bezerra
Presidente da Câmara Municipal



SEGMAX



MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570
44 98817-1103



AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

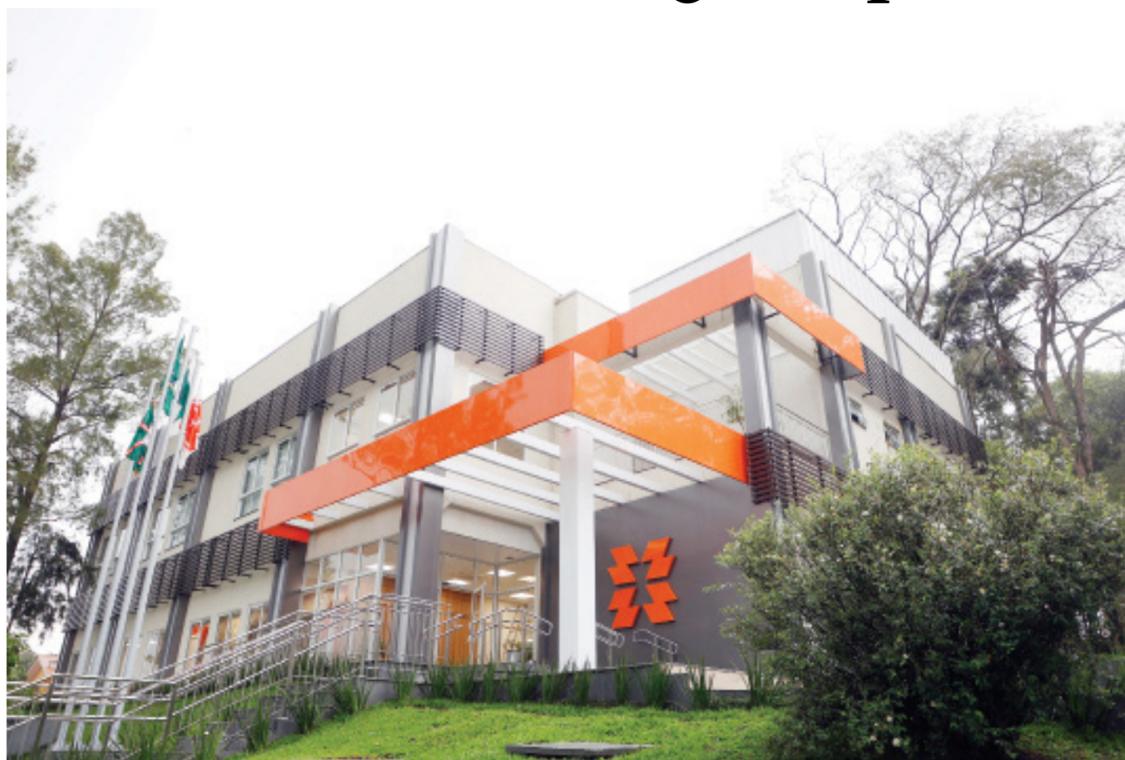
Pequenas e médias empresas poderão participar do mercado livre de energia a partir do dia 1º

A partir de 1º de janeiro de 2024, pequenas e médias empresas que contratam energia em alta tensão e fazem parte do chamado grupo A poderão participar do mercado livre de energia e economizar até 35% na conta de luz.

O ambiente de contratação livre, como também é conhecido, é uma modalidade de venda de energia em que os clientes têm mais liberdade para negociar a compra da energia elétrica, e discutir preço, quantidade a ser adquirida, período de fornecimento e condições de pagamento.

Atualmente, somente consumidores com demanda de no mínimo 500 kW (quilowatts) podem participar do mercado livre. Dentro de dez dias a regra muda e todos os clientes do grupo A, independentemente da demanda contratada, poderão participar do mercado livre. Aqueles que tiverem interesse podem se antecipar e garantir a migração para o ambiente de contratação livre antes da virada do ano.

Essa ampliação vai beneficiar diretamente pequenas e médias empresas como mercados, padarias, açougues e outros centros comerciais que hoje ainda são atendidos no ambiente de contratação regulada,



A partir de janeiro de 2024, consumidores do grupo A poderão escolher fornecedor e comprar energia em mercado que oferece poder de escolha e previsibilidade. Segundo a Copel, a economia na conta de luz é de até 35%.

como a maioria dos clientes.

QUEM PODE MIGRAR - Com a expansão do mercado livre, a partir do próximo ano 12,8 mil unidades consumidoras do Paraná poderão migrar para o mercado livre de energia.

“Na prática, essa mudança beneficia clientes que, em média, possuem uma conta de energia mensal de R\$ 5 mil ou mais.

Técnico do Geração Olímpica e Paralímpica estará na seleção nacional de boxe em Paris 2024

Único representante do boxe curitibano no circuito olímpico, Adailton Gonçalves começou no esporte como atleta de uma equipe local. Com muito treino, ele chegou a competir no boxe olímpico e profissional na categoria leve (60kg), chegando a ser campeão baiano, mas se encontrou mesmo como treinador, carreira na qual conquistou títulos nacionais e internacionais, tanto por equipe

quanto em modalidades individuais, participando também de eventos internacionais de MMA.

Contando com apoio do Governo do Estado desde 2018, por meio da categoria “técnico” do programa Geração Olímpica e Paralímpica, Gonçalves se destacou nos Jogos Pan-Americanos em 2023. Ele foi um dos técnicos da seleção brasileira (são quatro homens e uma mulher) na competição em

que alguns atletas do país derrotaram potências do esporte como EUA e Cuba. Com isso, o Brasil conquistou uma vaga olímpica para Paris 2024.

No Pan, Caroline Almeida (50kg feminino), Jucielen Romeu (57kg feminino), Beatriz Ferreira (60kg feminino) e Barbara Santos (66kg feminino) conquistaram o ouro e Tatiana Chagas (54kg feminino), Michael Douglas Trindade (51kg masculino),

Se esse é o seu caso, vale a pena procurar a Copel e verificar se poderá migrar”, explica João Acyr Bonat, superintendente de Clientes de Energia da Copel.

ECONOMIA - No ambiente livre, os consumidores podem escolher de quem vão comprar energia, o que o torna mais diversificado e competitivo. Isso leva a uma redução de preços e a um aumento na eficiência das comercializadoras.

Além disso, os preços são pré-definidos em contrato, o que permite que os consumidores possam planejar seus gastos com energia e se proteger de oscilações no custo das diversas fontes, reajustes do mercado cativo e mudanças das bandeiras tarifárias.

Wanderley Pereira (80 kg masculino), Keno Marley (92 kg masculino) e Abner Teixeira (+92 kg masculino) ganharam a medalha de prata. Todos contaram com orientações de Adailton.

Para ele, estar entre os melhores do mundo na competição do próximo ano ajudará a fortalecer e redefinir o futuro da equipe brasileira. “As expectativas para os Jogos Olímpicos são ótimas, mas sabemos que será desafiador enfrentar equipes e competidores de alto nível. Estaremos prontos para esses jogos”, conta o treinador.

Feliz Natal

Que neste Natal a saúde floresça como um presente especial e que a esperança guie cada passo ao longo do próximo ano. Que este seja um momento de celebração, cercado de amor, paz e boas energias.

BOAS FESTAS E UM FELIZ 2024!

Dr MAURÍCIO SAGAVA
ética, medicina e saúde
CRM 16934 - RQE 12732

Feliz Natal e que Deus abençoe a Todos!

O melhor presente do Natal é poder ter pessoas especiais com quem comemorar. Compartilhar sorrisos, abraços e a companhia, fazem parte do verdadeiro espírito natalino.

SÃO OS VOTOS DE TODA DIRETORIA DO

Sindtextil
FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO

Comércio de Goioerê vai até às 22 horas nesta sexta-feira

Visando facilitar as compras de presentes para o Natal, que será comemorado na próxima segunda-feira, dia 25, o comércio de Goioerê funciona em horário especial nesta sexta-feira, com as lojas abrindo às 9 horas e fechando às dez da noite.

Este ano, a Associação Comercial e Empresarial de Goioerê - ACIG, decidiu fazer uma campanha mais curta, com o comércio abrindo apenas sete dias em horário especial, mas buscando criar um clima favorável às vendas, estimulando a compra de presentes para o Natal.

Dentro dessa proposta, o comércio também



Lojas estarão abertas até as 22 horas para facilitar a compra de presentes para o Natal

realiza o sorteio de vários prêmios, sendo o principal uma camioneta Fiat Toro. “Os primeiros dias do comércio em horário especial foram muito bons e acreditamos que serão ainda melhores nesta sexta, sábado e domingo”, diz o presidente Lenilson Munhoz.

O Natal é a principal data do comércio local e os lojistas estão otimistas e comemorando o bom movimento registrado no período. Além de consumidores locais, o comércio registra compra de muitos moradores de cidades vizinhas, mostrando que Goioerê é uma cidade polo da região.

A data certa do Natal

Todo mundo sabe que existe uma data para montar e desmontar a árvore de Natal, mas poucos sabem ao certo quando é a hora. Estudiosos no assunto citam, segundo a liturgia, esse momento que estamos vivendo, ou seja, o tempo do advento, é o tempo em que estamos

nos preparando para o Natal.

No entanto, o comércio antecipa o Natal e estimula que as pessoas comecem a enfeitar a casa já no mês de novembro. “Para mim - e isso não tem nada a ver com a liturgia - só faz sentido começar a decorar depois

do feriado de finados. Mas se formos levar à risca, a data correta seria bem próxima ao Natal, a partir do dia 20 de dezembro, mais ou menos”, comenta o padre José.

Quanto ao dia de desmontar, o padre explica que é uma data variável. “O momento certo é

depois do batismo do Senhor, que acontece em janeiro, mas não tem uma data fixa. Em cada ano, ela acontece em um dia diferente.”

Espírito natalino

Tente transformar a preparação para o Natal numa ação que envolva toda a família. Se seus filhos já são grandinhos e não acreditam mais em Papai Noel, peça ajuda

a eles também. Veja o que cada um pode fazer e dividir funções. Assim você fica mais tranquila e sua família tem a oportunidade de fazer coisas em conjunto.

Decorar a casa faz parte do clima do Natal. Arvore de natal, guirlanda, mensagens de “Boas Festas”, vale tudo - inclusive os enfeites que seus filhos fizerem na escola.

Para montar a árvore, certifique-se de que todos os acessórios estão “inteiros” (isso se eles já vinham do ano passado); se não, é bom providenciá-los. Qualquer criança tem paixão por essa “festa” que acontece antes, principalmente se for pequena. Combine um dia para que toda família participe desse ritual.

Neste Natal, que a esperança e a gratidão sejam as suas melhores companhias.

Boas Festas!

Autoseg
SEGUROS

Rua Campo Mourão 710, Goioerê
Fone: (44) 3522-1113

BOAS FESTAS

Aos nossos clientes, desejamos um Natal repleto de amor, alegria e paz. Que o novo ano seja um momento de renovação e conquistas. Que a nossa parceria continue firme e próspera, sempre com muito respeito e confiança.

Um feliz natal para todos!

INTEGRADA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Natal em Goioerê: hoje tem ‘Show do Noel’ com a Banda Radioativa na Praça da Matriz

A programação de Natal segue nesta sexta-feira em Goioerê, com a realização do Show do Noel, que terá participação especial da Banda Radioativa. O evento será na Praça da Matriz e deverá reunir um grande número de pessoas.

O secretário de Cultura de Goioerê, Dhionata Macena, cita que o evento é dos mais esperados e faz parte do calendário de atividades das noites de Natal. “Sem dúvida, um evento que promete reunir muita gente”, cita ele.

A programação segue na segunda-feira, dia 26, com o Cinema na Praça, que será apre-



A Banda Radioativa se apresenta hoje no Show do Noel em Goioerê

sentado no Distrito de Jaracatiá. No dia 27 será a vez dos moradores da Vila Guáira receberem o Cinema na Praça.

No dia 28, quinta-feira, o Cinema na Praça será apresentado no Jardim Universitário e no dia 29 na Vila Candeias. “Temos uma programação extensa pela frente”, comenta o secretário.

REVEILLON: - Já para o Reveillon, que marcará a virada do ano na cidade, no dia 31, a Prefeitura está organizando um momento especial, com shows no Palco Cultural, que será realizado na Praça da Matriz.

Cores e formas do Natal

Além de tradicionalmente verdes, lembrando os pinheiros originais, hoje as árvores de Natal se apresentam de diversas maneiras: grandes, médias, pequenas. E de

muitas cores: douradas, prateadas, vermelhas, coloridas...

O que importa mesmo é manter vivo o espírito natalino e dar à casa um ar festivo, afinal, a data me-

rece uma grande comemoração. Francisco conta que as que mais saem são mesmo as verdes, em torno de um metro de altura, para as residências. Já para os consultórios, as

campeãs são as pequenas, que servem de brinde.

E falta de dinheiro não é motivo para deixar de enfeitar a sua casa com uma árvore de Natal. Uma cartolina verde e muita criatividade são suficientes para fazer uma bela árvore e deixar

o clima natalino invadir a sua casa.

É só fazer um cone com a cartolina e enfeitá-la da maneira que desejar. Vale usar enfeites dourados, pedaços de festão coloridos, adesivos e tudo mais que a sua imaginação permitir, e esperar

que Papai Noel venha trazendo muita alegria, saúde e paz.

O padre José Domicio lembra que, seja qual for o tamanho ou a cor da sua árvore, “o símbolo maior do Natal é Jesus. O Natal só tem força se estiver ligado a Ele”

2024

A cada novo dia, uma nova chance de recomeçar. Que esse mês seja assim, um novo tentar. Seja bem-vindo, Novo Ano!

COTRAMAQ

Parceira do homem do campo

Av. Santos Dumont 1020 (44) 3522-3796

NATAL NATAL NATAL

Que o Natal traga amor, paz e esperança para todos. Que possamos celebrar a vida, a família e os amigos com alegria e gratidão.

Disk chopp:
(44) 99992-7877

Av Mauro Mori, 100



No ano em que completei 93 anos de vida, quero desejar saúde, paz e alegria à querida população de Goioerê. Que todos tenham um natal cheio de luz, e que seja repleto de amor e carinho. Um feliz Natal, e um próspero ano novo.

São os votos
VICENTE OKAMOTO
e família

Prefeitura de Quarto Centenário entrega óculos gratuitamente para a população

Na manhã desta quinta-feira, acompanhado do secretário de Saúde Adilson Brito e da assistente social Bruna Verber, o prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, fez a entrega gratuita de óculos para a população.

De acordo com a Secretaria de Saúde, em 2023 já foram feitas várias entregas que beneficiaram 165 pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população.

Essa ação, que é recor-



Somente este ano já foram entregues 165 óculos para a população

rente durante todo o ano, reforça o compromisso da Prefeitura em cuidar da saúde dos munícipes e proporcionar um atendimento de qualidade para todos.

Os interessados devem passar por uma consulta oftalmológica que será realizada por um médico oftalmologista, que identificará a necessidade dos óculos e a correta prescrição.

Após o exame os pacientes escolhem o modelo da armação e recebem as orientações sobre o cuidado e manutenção dos

óculos para garantir sua durabilidade.

“A visão é um presente de Deus para todos nós e como gestor eu não poderia deixar de investir para garantir que todos possam enxergar bem”, destaca o prefeito Akio.

Akio lembra que sua gestão está comprometida com a saúde da população. “Ficamos muito felizes em oportunizar programas que dão as pessoas mais qualidade de vida, como este da visão”, disse.



Neste Natal, gostaríamos de expressar nossa gratidão por sua confiança e lealdade. Foi um prazer atendê-los durante o ano passado e esperamos continuar a fazê-lo no futuro.

Feliz Natal



“DESEJAMOS A TODOS UM NATAL REPLETO DE ALEGRIA E UM ANO NOVO REPLETO DE REALIZAÇÕES. QUE CADA MOMENTO SEJA ESPECIAL E QUE A ESPERANÇA ILUMINE O CAMINHO PARA UM ANO EXCEPCIONAL”.

Boas Festas!



Educação Adventista



Boas Festas

Que o novo ano seja um ano de oportunidades, desafios e grandes conquistas.

São os votos
Everaldo Rocha Santos
e família, a todos os goioerenses

Rede M7

Vacina contra Covid passa a fazer parte do calendário vacinal da criança em 2024

A partir de janeiro de 2024 a vacina Covid-19 pediátrica será incorporada no Calendário Nacional de Vacinação. A decisão foi oficializada na última quinta-feira pelo Ministério da Saúde.

Segundo a pasta federal, a medida foi tomada com base em evidências científicas mundiais e dados epidemiológicos de casos e óbitos pela doença no País. A vacina Pfizer passa a ser obrigatória para crianças entre 6 meses e 4 anos.

O esquema vacinal será composto por três doses (D1, D2 e D3), sendo que entre a D1 e D2 a aplicação deve



A partir de janeiro de 2024 vacina contra Covid-19 fará parte do calendário vacinal anual

ocorrer com intervalo de quatro semanas, já entre a D2 e a D3 esse espaço deve ser de oito semanas.

As doses para a vacinação deste público já se encontram disponíveis nas 1.850 salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos 399 municípios do Paraná. Novas doses serão entregues pelo governo federal e disponibilizadas para as 22 Regionais de Saúde, e por sua vez, para os municípios.

COBERTURA: - A recomendação desta vacina para crianças nesta faixa etária ocorre desde dezembro de 2022. Até esta quinta foram aplica-

das 385.978 doses (entre D1, D2 e D3) em uma população estimada em 687.475 crianças no Paraná. A cobertura vacinal de 1ª dose para o público de 6 meses a 2 anos de idade é de 21,72% e para a população de 3 a 4 anos é de 41,12%, sendo que a meta preconizada pelo Ministério da Saúde é de 90%.

DADOS: - De acordo com dados do Informe epidemiológico da Sesa, até novembro de 2023 o Paraná registrou 90.455 casos confirmados de Covid-19 em crianças de 0 a 4 anos, sendo que 67 foram a óbito em todo Estado.



Feliz Natal

Que o seu Natal seja repleto de alegria, amor e muita paz!
Desejo um Feliz Natal e um Próspero Ano novo!

CARLOS OICHI
ADVOGADO

Rua Campo Mourão, 600 - Fone: (44) 3838-1307

Rede M7



Feliz Natal

Que o Natal seja um momento de amor, paz e esperança. Que o novo ano seja repleto de conquistas e realizações. Obrigado por fazerem parte da nossa família.

INSTITUTO DE FISIOTERAPIA
DR. FÁBIO BICUDO
(44) 3522-3384 Av. 19 de Agosto, 955

REDE M7



TIGRAO
TINTAS

Feliz
Natal

Desejo-lhe um Natal cheio de emoções agradáveis e um Ano Novo repleto de realizações e sucessos!

(44) 3522-3435
Av. 19 de Agosto, 727



Feliz
Natal

QUE VOCÊ TENHA UM FELIZ NATAL CHEIO DE GRATIDÃO, REPLETO DE BÊNÇÃOS E MUITA FELICIDADE.

BOAS FESTAS!



Orlando
contabilidade

Prefeitura entrou em recesso e só volta no dia 8 de janeiro

A prefeitura de Goioerê entrou em recesso nesta quinta-feira, dia 21 e o retorno às atividades normais está previsto para o dia 8 de janeiro de 2024. Nesse período as repartições públicas do município estarão fechadas.

De acordo com a Secretaria de Administração, não estão contemplados com o recesso, os serviços e locais de atendimento ininterruptos, como o Pronto Atendimento; coleta de lixo; cemitério municipal e transporte de pacientes, entre outros.

Havendo necessidade, poderá, excepcionalmente, ocorrer trabalho interno nas unidades administrativas do município.

O prefeito Betinho Lima cita que o recesso é um perí-



O recesso da prefeitura será até o próximo dia 7 de janeiro: volta ao trabalho no dia 8 de janeiro

odo dedicado à reposição de energia dos servidores, que durante o ano todo se desdobraram e se empenharam em ações para melhorar a qualidade de vida da população.

O balanço feito pelo prefeito do ano de 2023 é dos mais positivos. "Estamos encerrando o ano com as contas em dia e isso é motivo de orgulho, uma vez que muitos municípios não tiveram a mesma sorte", disse.

TRIBUTOS: Pela internet, o contribuinte também pode emitir os documentos para efetuar o pagamento na rede bancária até dia 29 de dezembro. Tributos referentes ao exercício de 2023 que não forem pagos até esta data, serão inscritos em dívida ativa.



Feliz natal

Que a magia do Natal ilumine seu caminho, trazendo alegria, amor e esperança para cada amanhecer do novo ano.

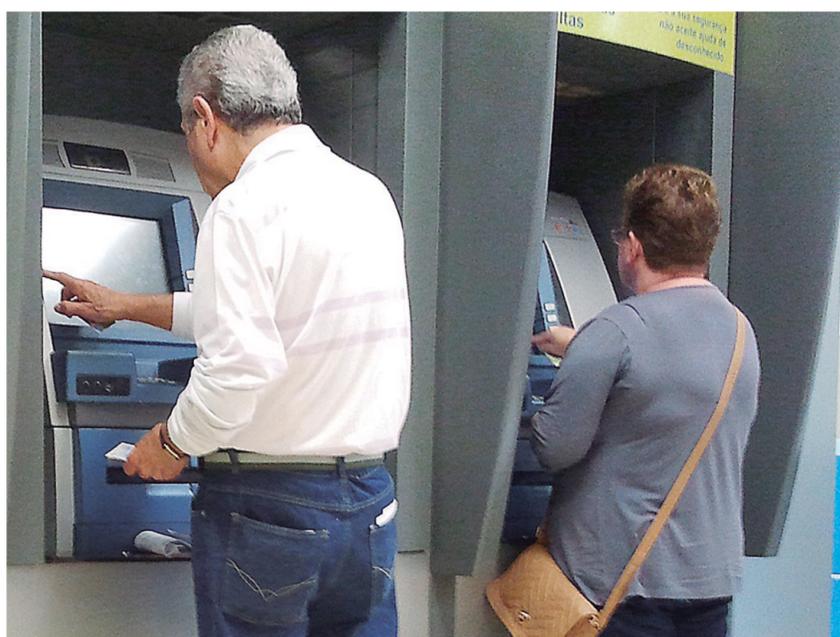
Dr. Marcelo Yoshio Haga
Av. Daniel Portela, 1115 (1º andar) - Fone: (44) 3838-1500

"Queridos clientes, que a magia do Natal encha seus corações de alegria e esperança. Que cada dia do próximo ano seja um presente cheio de possibilidades.

Feliz natal
E BOAS FESTAS!

Rede Adati
(44) 3522-5273

Bancos: agências atenderão em horário normal nesta sexta-feira



Nesta sexta-feira as agências bancárias abrirão normalmente

As agências bancárias de todo o país vão atender em horário normal nesta sexta-feira. O expediente será normal tanto para atendimento ao público quanto para a realização de todas as operações bancárias solicitadas pelos clientes.

Já na próxima segunda-feira, dia 1º, não haverá expediente bancário e as agências não abrem por conta dos festejos de ano novo, voltando à normalidade no dia 2 de janeiro de 2024.

Durante os feriados, a população poderá utilizar os meios eletrônicos de atendimento bancário, como mobile e internet banking, caixas eletrônicos, banco por telefone e correspondentes para fazer transações financeiras.

De acordo com a Febraban, os carnês e contas de consumo como água, energia, telefone, etc, vencidos no feriado poderão ser pagos sem acréscimo no dia útil seguinte. Normalmente,

os tributos já estão com as datas ajustadas ao calendário de feriados, sejam federais, estaduais ou municipais.

Os clientes também podem agendar os pagamentos das contas de consumo ou pagá-las (as que têm código de barras) nos próprios caixas automáticos. Já os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser agendados ou pagos por meio do DDA (Débito Direto Autorizado).

Que você tenha um

Natal feliz

Que as luzes do amor e da paz brihem em sua vida, e que o novo ano traga muita felicidade e dias prósperos.

Advocacia Mori
Assessoria Notarial e Registral
Av. Daniel Portela, 585
Fone: (44) 3522-1086

BOAS FESTAS!

Que o ano novo seja um ano de recomeços, de esperança e de amor. Que possamos aproveitar cada momento e viver cada dia com intensidade.

We Work
AV. MOISÉS LUPION 151-A
Fone: (44) 3838-1118
Cel: (44) 99806-6263
e-mail: carmenok1000@gmail.com

Moreira Sales: Prefeitura realiza nesta sexta confraternização de final de ano

Como forma de agradecimento pelo empenho e dedicação de todos os servidores públicos ao longo do ano que está se findando, a Prefeitura de Moreira Sales realiza nesta sexta-feira, dia 22, uma grande festa de confraternização. O evento será na Associação dos Servidores.

O prefeito Rafael Bolacha cita que o evento tem como objetivo valorizar ainda mais os laços de ami-

zades entre os funcionários públicos do município, encerrando desta forma o exercício de 2023.

Bolacha cita ainda, que o evento será uma oportunidade da administração agradecer a todos os servidores pelos trabalhos desenvolvidos no município, pelo companheirismo que faz a gestão dá certo e pela dedicação de cada no exercício da função.

O prefeito destaca



O prefeito Rafael Bolacha: confraternização dos servidores será nesta sexta-feira

servidores.

“Já quero aproveitar este espaço e agradecer primeiramente a Deus por nos proporcionar uma boa gestão e a Moreira Sales, por confiar em nosso trabalho, bem como a todas as pessoas, que de uma forma ou de outra, colaboraram durante todo o ano com a nossa administração. Muito obrigado, mesmo”, finalizou Bolacha, desejando que 2024 seja um ano de muitas bênçãos, de muita alegria, saúde, amor, e que os sonhos de toda população possam ser realizados.

também que Moreira Sales alcançou resultados excelentes nesse ano de 2023, e que as

conquistas e avanços, são resultados da participação de toda a sua equipe e de todos os

Governo comprou mais de R\$ 1 bilhão de micro e pequenas empresas em 2023

No período entre 1º de janeiro e a segunda quinzena de dezembro de 2023, o Governo do Paraná realizou a aquisição de mais de R\$ 1 bilhão (R\$ 1.185.722.960,03) em produtos e serviços provenientes de micro

e pequenas empresas. Foram conduzidas 1.350 licitações nesse intervalo, das quais 1.077 tiveram algum lote arrematado por empresas de pequeno porte, ou seja, 80% do total. E de tudo que foi adquirido de micro

e pequenas empresas, 84% (906 licitações) foram de empreendedores do próprio Estado. Os dados são do Departamento de Logística para Contratações Públicas (Decon), da Secretaria da Administração e da Previdência.



Que o amor de Deus ilumine seu caminho neste Natal e em todos os dias do próximo ano.



Fone: (44) 3522-3857
Rua Engenheiro Beltrao 300

Neste Natal, que a luz da esperança brilhe em seu coração, a alegria contagie seus dias e o amor aqueça cada momento.

Laboratório **SANTÉ**

Av. Dezenove de Agosto 961 - Whats: (44) 99766-8750

Um feliz natal a todos os nossos amigos clientes. Que Deus esteja presente no lar de cada um de vocês!

na feliz natal

Lotérica PORTA DA SORTE

Rancho Alegre realiza show da virada com a Banda King

Muita expectativa para o show da virada, que será realizado no próximo domingo, dia 31, em Rancho Alegre D'Oeste. O evento, que é dos mais esperados, terá animação da renomada Banda King.

O prefeito Cássio Zanuto cita que o show da virada é um momento especial para a comunidade,

que deixa a sua casa para ir à praça festejar a chegada de um novo ano. “Sem dúvida, um momento muito especial”, diz.

Zanuto lembra que 2023 tem sido um ano de muitas conquistas para Rancho Alegre D'Oeste e que segundo ele, motivos não faltam para a população comemorar. “Com certeza são

muitas conquistas e temos que aproveitar o show da virada para comemorarmos”, comenta.

O show da virada será na Praça dos Pioneiros e deverá reunir um grande número de famílias, que aproveitarão o momento para se confraternizarem e desejar bom ano novo a todos os participantes.

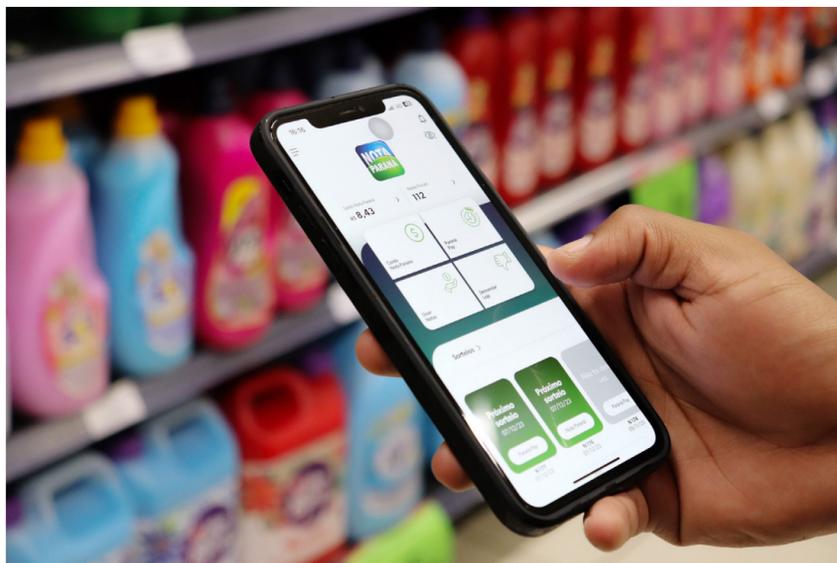
415 mil novos cadastros: Nota Paraná devolveu R\$ 360 milhões aos consumidores em 2023

O Nota Paraná, programa vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, devolveu aos consumidores cadastrados R\$ 360,4 milhões em 2023. O montante abrange R\$ 300,4 milhões em créditos referentes à devolução de parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e outros R\$ 60 milhões em prêmios sorteados mensalmente.

Neste ano, o total de repasses, que somam créditos e prêmios, foi 8,2% maior do que o valor devolvido por meio do programa em 2022, quando foram distribuídos R\$ 333 milhões.

Em 2023, o Nota Paraná registrou também mais de 415 mil novos cadastros de CPFs e um total de 733,1 milhões de notas fiscais emitidas. Em comparação com 2022 (663 milhões) houve um crescimento de 10,5% na emissão de notas fiscais.

“Os números alcançados pelo Nota Paraná neste ano refletem o estímulo dos paranaenses em participar ativamente, solicitando o CPF nas notas fiscais e contribuindo na conscientização fiscal. Nós celebramos o impacto positivo do programa”, diz a coordenadora do Programa Nota Paraná, Marta Gambini



O programa ainda alcançou no mês de novembro uma marca histórica, chegando a mais de R\$ 3 bilhões devolvidos aos contribuintes que solicitam CPF nas notas fiscais em compras realizadas nos estabelecimentos do Estado.

Banco do Agricultor Paranaense já financiou R\$ 646 milhões em 4.180 projetos

NÚMEROS HISTÓRICOS – O programa alcançou no mês de novembro uma marca histórica, chegando a mais de R\$ 3 bilhões devolvidos aos contribuintes que solicitam CPF nas notas fiscais em compras realizadas nos estabelecimentos do Estado. Ao todo, desde a criação dele, em 2015, já foram devolvidos R\$ 2,66 bilhões que correspondem a devoluções de créditos do ICMS e R\$ 381,9 milhões destinados aos prêmios dos sorteios mensais.

Em julho deste ano, o programa estabeleceu outro recorde, com mais de 9,31 milhões de pes-

soas solicitando CPF na nota em um único mês, o maior número desde sua criação.

Ao longo do mês de novembro, R\$ 6,93 milhões em saldos do Nota Paraná também foram transferidos para o abatimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2024 de aproximadamente 107 mil veículos. Essa era a data-limite estipulada no calendário anual do IPVA.

INSTITUIÇÕES SOCIAIS – Além de beneficiar os consumidores, o Nota Paraná premia e devolve créditos a entidades beneficentes. Neste ano, foram liberados para as entidades sociais cerca

de R\$ 62 milhões.

Para ajudar as instituições, o cidadão deve doar as notas fiscais em que não informa seu CPF. Os bilhetes gerados a partir dessas notas são direcionados então às entidades sociais. Desde setembro, é possível vincular o CPF ao CNPJ de uma instituição social para que a transferência seja feita de forma automática. O cadastro pode ser feito no site ou por meio do aplicativo do Nota Paraná, disponível para Android e iOS.

COMO FUNCIONA – O funcionamento do programa é simples: ao fazer uma compra em um estabelecimento comercial no Paraná, o consumidor

pode solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal, acumulando créditos. Esses créditos podem ser transferidos para a conta bancária do participante ou utilizados para abater valores do IPVA.

Além disso, as notas fiscais com CPF participam dos sorteios mensais, que distribuem prêmios em dinheiro, com valores entre R\$ 50 e R\$ 1 milhão.

Participam dos sorteios contribuintes que colocam o CPF na nota fiscal e instituições cadastradas da sociedade

civil, das áreas de assistência social, saúde, defesa e proteção animal, esportiva e cultural. Ao todo, são 4,9 milhões de cidadãos concorrendo e 1.734 entidades participando dos sorteios mensais.

CADASTRO – Para se cadastrar no Nota Paraná basta acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção “cadastre-se” e preencher com dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para a criação de uma senha pessoal.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: C E G SANTOS E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

| | |
|-----------------|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 025 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 039032030000000 | MAT. DISTRIB. GRATUITA EM PROG. DE ASSIST. SOCIAL |
| 1021 | FEAS - COVID-19 |
| 063 | DOTAÇÃO |

DO ADITIVO: o referido contrato tem seu valor acrescido em 4,45% no seu quantitativo. O valor contratual atualizado que era de R\$ 34.736,40 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), tendo seu valor acrescido em R\$ 1.543,84 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 36.280,24 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 461/2023

SÚMULA: Cede Servidora Pública efetiva para atender com exclusividade as atividades do Fundo de Pensões do Município de Janiópolis e designa para Função de Confiança.

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a Servidora Pública municipal, Senhora **ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA** Matrícula 29971-04, portadora do RG 6.277.917-9 SSP-PR e CPF 905.807.109-04, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para desempenhar atividade exclusivas do FUPEMJ – Fundo de Pensões do Município de Janiópolis, a partir de 01 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 152 da Lei Municipal nº 015/90.

Art. 2º – Designar a Servidora qualificada no artigo anterior para ocupar o Cargo de Confiança de Diretora Presidente, nos termos da Lei complementar Municipal nº 30/2009.

Parágrafo Único – Nos termos do parágrafo único do artigo 152 da Lei Municipal nº 15/90, a referida Servidora passará a perceber seus vencimentos do órgão de destino, consoante tabela disposta no anexo I da Lei complementar 30/2009.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Janiópolis, 21 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 462/2023

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS – FUPEMJ.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, senhor Ismael José Dezanoski, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis – FUPEMJ CNPJ 01.603.367.0001-62.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para compor a Diretoria Executiva do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis – FUPEMJ a saber:

I – Como Diretora Presidente, Senhora Eliane Monteiro dos Santos Fraga, portadora do CPF nº 905.807.109-04,

II – Como Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Williams Rodrigues Amâncio, portador do CPF nº 030.065.699-89,

III – Como Diretor Previdenciário, Senhor João Carlos Gomes da Silva, CPF nº 084.520.929-97

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se

Janiópolis, 21 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Paróquias de Goioerê e cidades vizinhas terão troca de padres

A troca de padres em várias paróquias da região foi anunciada nesta semana pela Diocese de Campo Mourão, uma prática comum dentro da Igreja Católica a cada virada de ano.

Segundo o bispo Dom Bruno Elizeu Versari, as mudanças feitas representam uma oportunidade de renovar e fortalecer a presença da Igreja em diferentes comunidades, permitindo que os pastores sirvam onde são mais necessários.

Uma das mudanças anunciadas pela Diocese será feita em Goioerê, na Paróquia da Vila Guaira, que será assumida pelo Padre Sidinei Ferreira. Já o Padre Aédio Pego



O anúncio das mudanças foi feito pelo bispo diocesano Dom Bruno

vai assumir a Paróquia Sagrada Família, em Campo Mourão.

O bispo diocesano está agradecendo a compreensão e apoio das comunidades, de-

clarando que essas mudanças contribuirão para o florescimento espiritual da diocese.

“Continuemos em oração, mantendo viva a chama da fé e a mis-

são evangelizadora que nos une como uma família de fé. Que a paz e a bênção de Deus estejam sempre conosco”, destaca Dom Bruno.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 288 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000

Número da Lei: 643
Ano da Lei: 2022
Data da Lei: 29/11/2022

DECRETO Nº 2800, de 19 de dezembro de 2023
SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.329.391,45 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.701,62 (três mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 71.189,01 (setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 25 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 21 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 288 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000

Número da Lei: 643
Ano da Lei: 2022
Data da Lei: 29/11/2022

DECRETO Nº 2802, de 21 de dezembro de 2023
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 153,86 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Superávit.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 26,33 (vinte e seis reais e trinta e três centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 188,13 (cento e oitenta e oito reais e treze centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Superávit.

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 814,64 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 64,52 (sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Superávit.

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Excesso.

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.408,6 (um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)

Table with columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Crédito and Suplementar.

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Tipo Fonte and Anulação Dotação.

Art. 21 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 21 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 463/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARINA SANTANA DE SOUZA - matrícula nº. 43290-0 CPF nº 985.232.719-00 e RG 5.517.211-8 SSP-PR, Licença para tratar de interesses particulares "sem remuneração" durante dois anos consecutivos, a partir de 21 de dezembro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 21 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 456/2023

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL A PROFESSORA EM VIRTUDE DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 95/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço funcional previsto na Lei Complementar Municipal nº 95/2017 a servidora FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 30252-1, CPF nº 071.204.769-71 e RG 10.157.255-2 SSP-SP em conformidade com o Artigo 15 da Lei Complementar 95/2017, em virtude de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu em Educação Infantil e Letramento", ficando na Tabela de Vencimentos Nível III, Referência 04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se

Janiópolis - Pr, em 21 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457/2023

SÚMULA RECONDUZ MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 94 §1º da Lei Complementar Municipal nº 013/2006, torna público as seguintes resoluções:

Art. 1º O Mandato dos Conselheiros de Administração Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis - Estado do Paraná, designados pela Portaria nº 310/2021 de 24 de setembro de 2021, fica reconduzido por mais dois anos.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Reconduzidos no artigo anterior, será exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se

Janiópolis, 21 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2023

SÚMULA RECONDUZ MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 6º do Decreto nº 1.409/2015, de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por mais dois anos, o Mandato dos Membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janiópolis - Estado do Paraná, designados pela Portaria nº 137/2019 de 04 de junho de 2019 e reconduzidos pela portaria 263/2021 de 23 de julho de 2021.

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros reconduzidos no artigo anterior será exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se

Janiópolis, 21 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 459/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora efetiva para responder pela Gestão dos Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janiópolis/PR.

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria 149/2019 e Nomeia a Servidora Efetiva Senhora ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA Matrícula 29971-04, portadora do RG 6.277.917-9 SSP-PR e CPF 905.807.109-04, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para responder pela Gestão de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janiópolis-Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se

Janiópolis, 21 de dezembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2023

SÚMULA REVOGA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATENDER COM EXCLUSIVIDADE AS ATIVIDADES EXCLUSIVAS DO FUPEMJ E DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido, a portaria nº 244/2009 de 08 de maio de 2009 que cedeu o servidor público Sr. Gilson Costa Soares, portador do RG 4.176.759-6-SSP-PR e CPF 621.876.519-91 matrícula nº 106-6/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo I, para desempenhar atividades exclusivas do FUPEMJ - Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis, a partir de 31/12/2023.

Art. 2º - Revogar a designação do Servidor qualificado no artigo anterior para ocupar o cargo de confiança de Diretor Presidente, nos Termos da Lei Complementar nº 30/2009.

Art. 3º - Determinar o retorno do servidor qualificado no Artigo 1º ao Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível OA24 do quadro de cargos e salários, com todas as atribuições e vantagens inerentes ao cargo, na forma da Lei 015/90, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º Publique-se

Janiópolis, em 21 de dezembro de 2023

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanowski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 136/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24/11/2023, RESOLVUE registrar os preços da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98 com sede na(O) Rua Josué Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, no Município de Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JEFFERSON CAMPOS MASTALER de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA/ ORIGEM LABORATÓRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|-------|---------------------------|----------------|-------------|
| 11 | IBRO762301) DILAUDID, ASSOCIADO COM PROPRIOLOLINA, 100MG/50MG, SOLUÇÃO | AMPOLA | 500 | DELANCO | R\$1.038,96 | R\$519.480 |
| 9 | IBRO23398) ISONIAZIDA, COMBINAÇÃO COM RIFAMPICINA E ETAMBUTOL, 100MG/50MG/100MG/50MG, SOLUÇÃO | AMPOLA | 500 | STAMER BR | R\$18.222 | R\$9.111,00 |
| 12 | DESPANFENIL - CONCENTRAÇÃO 50 MG/50MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓMADA | MG/50 | 500 | CEPRIPOTEN | R\$5.581 | R\$2.790,52 |
| 14 | IBRO33733) METOPROLOLOLINA, CLORIDRATO DO, 50MG/50MG, COMPRÍMIDO | COMPRÍMIDO | 1000 | BIENFICO | R\$0.373 | R\$373,00 |
| 19 | IBRO36230) ISONIAZIDA, ASSOCIADO COM RIFAMPICINA, 100MG/50MG, COMPRÍMIDO | COMPRÍMIDO | 1000 | LABRY | R\$1,89 | R\$1.890,00 |

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 5.841,17 (Cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incura em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
II. declarar a CONTRATADA inidônea, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluída": esquivar-se para estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
Janiópolis/Pr, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATANTE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanowski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 136/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24/11/2023, RESOLVUE registrar os preços da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04 com sede na(o) Av Santos Dumont, 1355, Santo Antonio, no Município de Joinville-SC neste ato representada pelo(a) senhor(a) GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA/ ORIGEM LABORATÓRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|-------|---------------------------|----------------|-------------|
| 1 | IBRO73710) NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, COMPRÍMIDO | COMPRÍMIDO | 5000 | BRANFARMA | R\$0,084 | R\$420,00 |

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incura em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
II. declarar a CONTRATADA inidônea, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluída": esquivar-se para estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
Janiópolis/Pr, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATANTE

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa nº 286 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI, doravante denominado de MUNICÍPIO e SIDNEY JULIO DE SOUZA 01492661970, inscrita no CNPJ sob nº 26.244.87/0001-05, com sede/domicílio na Chácara Barreto do Oeste, nº 350, Vila Prado, no Município de Janiópolis, Estado do Paraná, neste ato representada por SIDNEY JULIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 014.926.619-70 e RG sob nº 6.041.653-2 SSP/PR doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços Pregão Presencial nº 052/2023, celebraram a seguinte ATA, mediante seleção mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 694/213, nos seguintes termos:

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa nº 286 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOWSKI, doravante denominado de MUNICÍPIO e SIDNEY JULIO DE SOUZA 01492661970, inscrita no CNPJ sob nº 26.244.87/0001-05, com sede/domicílio na Chácara Barreto do Oeste, nº 350, Vila Prado, no Município de Janiópolis, Estado do Paraná, neste ato representada por SIDNEY JULIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 014.926.619-70 e RG sob nº 6.041.653-2 SSP/PR doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços Pregão Presencial nº 052/2023, celebraram a seguinte ATA, mediante seleção mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 694/213, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Pelo presente procedimento, fica registrado os seguintes preços:

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA/ ORIGEM | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|-----|------|---|---------------|----------------|---------------|
| 1 | 860 | HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETROCALCINADO | PROPIEA | R\$92,00 | R\$79.080,00 |
| 2 | 500 | HORA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIGMAG | PROPIEA | R\$110,00 | R\$55.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$134.080,00 |

1.2 - Os preços acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor o registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, concomitantemente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão Presencial nº 052/2023, cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação fica obrigada a iniciar a execução dos serviços imediatamente após a ordem de execução emitida pela Contratada.
3.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a executar os serviços objeto da presente licitação, conforme solicitação e necessidades da administração em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do edital), parte integrante desta ata.
3.3 - O Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
3.4 - O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outras condições equivalentes, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da continuação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
3.5 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo primeiro classificado que se negou a firmar a contratação com o Município.
3.6 - Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.
4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
4.3. O pagamento será efetuado em ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada pelo relatório de acompanhamento dos serviços. O pagamento será efetuado em Tesouraria do Município.
4.4. A Prefeitura Municipal de Janiópolis reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.
4.5. A Prefeitura Municipal de Janiópolis poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste Edital.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
4.7. Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços constarão na Cláusula primeira, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALIQUOTA DOS PREÇOS REGISTRADOS

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 193/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Israel José Dezanowski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 136/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24/11/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.002/0001-02 com sede na(s) Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canas no Município de Rio do Sul-SC neste ato representada pelo(a) senhor(a) ANACLETO FERRARI de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sustentando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA/ ORIGEM/ LABORAT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|-------|------------------------|----------------|--------------|
| 1 | PROFORMULA DOSAGEM S/MARCA | AMPOLA | 500 | BIOLABOR | R\$1.451,00 | R\$725.500 |
| 2 | CLORFASOL 50MG | COMPRIMIDO | 1000 | BIOLABOR | R\$0,20 | R\$200,00 |
| 3 | COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVO TIPO ROTA DE UNIA PROFITA PARA O USO COMPOSTO DE BARRAS DE ALGODÃO INELASTICA IMPREGNADA COM PASTA DE BORDO DE ZINCO PARA TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS EMBALAGEM INDIVIDUAL PASTILAS ADIATIVAS | UNIDADE | 50 | INCANTER | R\$20.083,00 | R\$1.004.150 |
| 4 | ASSOCIADO AO CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 0,9% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCODOS | 500 | PRESENDE | R\$1.880,00 | R\$940.000 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA/ ORIGEM/ LABORAT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------|-------|------------------------|----------------|--------------|
| 5 | COBERTURA ESPECIAL PARA CURATIVO TIPO ROTA DE UNIA PROFITA PARA O USO COMPOSTO DE BARRAS DE ALGODÃO INELASTICA IMPREGNADA COM PASTA DE BORDO DE ZINCO PARA TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS EMBALAGEM INDIVIDUAL PASTILAS ADIATIVAS | UNIDADE | 50 | INCANTER | R\$20.083,00 | R\$1.004.150 |
| 6 | ASSOCIADO AO CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 0,9% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCODOS | 500 | PRESENDE | R\$1.880,00 | R\$940.000 |

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços RS 18.484.27 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA DATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador o órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incura em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ALTERED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

<